

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO  
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 183, de 05 de dezembro de 2 001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma ABB MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A, constante do Processo nº 52 600 005 443 / 01, resolve:

Art. 1º - Alterar a designação de modelo de hidrômetro constantes das Portarias INMETRO/DIMEL nºs 110/2001, 112/2001, 113/2001 e 114/2001, que passam a ter a seguinte redação:

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| Portaria nº 110/2001 – De modelo S 130 III | para modelo S120-III; |
| Portaria nº 112/2001 – De modelo S130-I    | para modelo S 120-I;  |
| Portaria nº 113/2001 – De modelo S130-II   | para modelo S 120-II; |
| Portaria nº 114/2001 – De modelo S130-IV   | para modelo S 120-IV. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES  
Diretor de Metrologia Legal